



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GABINETE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO n° 014/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM a COMPANHIA DE ARMAZÊNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO EM LIQUIDAÇÃO e o ANTÔNIO VELOSO COSTA E CIA LTDA – MARA ROSA/GO, CONFORME PROCESSO: 201200005006216.

LOCADORA: COMPANHIA DE ARMAZÊNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS – CASEGO S/A em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.556.240/0001-30, com sede administrativa na Rua 5, n° 833, 8ª Andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060 - Goiânia-GO, neste ato representada pelo Liquidante e Presidente da Promotoria de Liquidação - **PROLIQUIDAÇÃO, Dr. JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, advogado, portador do CPF n° 158.627.551-87 e CI n° 646.525, SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no Suplemento do DOEGO de 28.01.2011, pagina 4, ratificado pelo inciso I e Anexo I do Decreto Governamental de 02.01.2015, publicado no DOEGO de 02.01.2015, página 2 – Suplemento, e reconduzido pelo Decreto de 11/01/2017 – DOEGO 22.485 – Suplemento, pag. 04, jailtonnaves@gmail.com, com endereço para recebimento das intimações e demais notícias na Rua 5, n. 833, 8º andar, PROLIQUIDAÇÃO, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, nesta Capital, doravante denominado **LOCADORA**.

LOCATÁRIO: ANTÔNIO VELOSO COSTA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n° 03.052.276/0001-01, com sede na Rua São Paulo, n° 752, Jardim Novo Horizonte, CEP 76.490-000, neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO VELOSO COSTA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF n° 277.935.911-00 e do RG n° 1.164.132, residente e domiciliado a Rua Café Filho, Qd. DA, Lt. 02, Centro, em Mara Rosa/GO, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Contrato de Locação, visando à prorrogação do originariamente contratado, sobre o imóvel constante do Registro Geral de Matrícula n.º 2.450, Livro 02, de propriedade da CASEGO S/A em liquidação nos termos do R-02/2.450, de 12 de maio de 1986, com os seguintes limites e confrontações: “começam no marco de divisa

WMS
Síndica de Mara Rosa Escher
GAB/GO 6.414



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GABINETE

da rodovia de ligação desta cidade de Mara Rosa, à BR-153; deste, segue com o rumo magnético de SE71°49'00"NW e a distância de 122,10 metros, e, SE65°14'00"NW e a distância de 78,90 metros, dividindo com a referida rodovia, até outro marco; deste, segue com os rumos magnéticos de NE16°15'08"SW e a distância de 159,14 metros, NW71°47'00"SE e a distância de 195,12 metros, e, SW18°11'00"NE e a distância de 150,00 metros, dividindo com terras do mesmo proprietário, até o marco onde tiveram início estas divisas", contando edificadas duas unidades armazenadoras, a seguir descritas: UNIDADE ARMAZENADORA I – em arco, com a área de 1.650,00 metros quadrados, capacidade de 3.000 toneladas, construído em estrutura metálica e revestimento lateral metálico, coberto com telhas galvanizadas, esquadrias de ferro e piso de concreto. UNIDADE ARMAZENADORA II – em arco, com área de 1.944,00 metros quadrados, capacidade para 3.000 toneladas, construído em estrutura metálica e revestimento lateral de metal com parede de 0,60 cm, em alvenaria, coberto com telhas galvanizadas, esquadrias de ferro e piso de concreto; Escritório construído em alvenaria, piso cerâmico, cobertura de fibro cimento com a área de 129,00 metros quadrados. Balança rodoviária de 60 toneladas. Área total construída – 3.723,00 metros quadrados, tudo localizado às margens da GO 239, no Município de Mara Rosa GO, em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso, cedido em locação para o **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Locação (Da Vigência), para prorrogar a locação mensal até o dia 30 de abril de 2018. Não havendo provocação prévia e formal antes do vencimento, pela prorrogação, o **LOCATÁRIO** restituirá o objeto deste contrato a **LOCADORA**, na data deste vencimento.

Parágrafo Primeiro – O prazo de prorrogação acima estabelecido está condicionado ao cumprimento do Acordo Judicial firmado entre a **LOCADORA** e o **LOCATÁRIO**, em razão da Ação de Despejo – Protocolo nº 387479-58.2016.8.09.0102. Descumprido o Acordo, pelo **LOCATÁRIO**, igualmente tornará sem efeito a presente prorrogação, retomando a execução do acordo com as implicações legais e contratuais pertinentes, inclusive o despejo imediato do **LOCATÁRIO**.

Parágrafo Segundo – Os **CONTRATANTES** se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições pactuadas

Silvia de Souza Escher
CAB/GO 6.414
2



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GABINETE

neste Contrato, que terá validade mesmo em caso de alienação gratuita ou onerosa dos imóveis dados em locação.

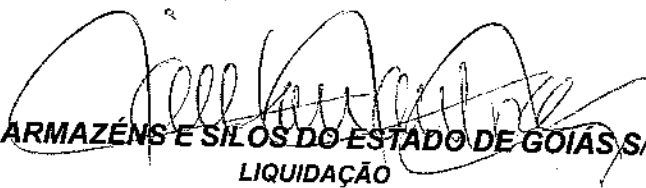
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

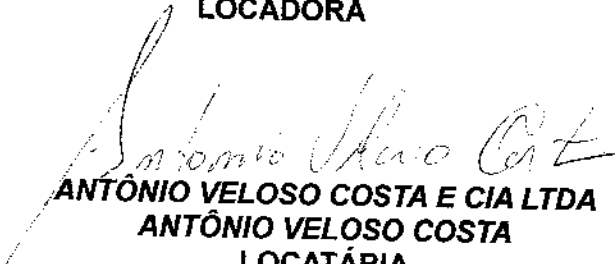
Fica alterada a Cláusula Quarta (Do Valor) a fim de fixar o valor da locação mensal, passando ao correspondente de R\$ 1.151,58 (um mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) por mês, pagos até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato de Locação, então firmado na data de 01 de janeiro de 2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Comodato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Goiânia, aos 27 de julho de 2017.


COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A - CASEGO EM
LIQUIDAÇÃO
Jailton Paulo Naves
Liquidante da CASEGO em liquidação
LOCADORA


ANTÔNIO VELOSO COSTA E CIA LTDA
ANTÔNIO VELOSO COSTA
LOCATÁRIA


Testemunhas:

Nome: 

CPF: 025574522-20

Nome:  ALVES DE SOUSA

CPF: 348.935.581.04


Cadastrada de Matrícula Escrição
04/11/2010 6.414